

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELACOES PUBLICAS/RS - CONRERP/RS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELACOES PUBLICAS/RS - CONRERP/RS, com sede em AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 915 CJ 301 3 ANDAR CENTRO, CEP: 90020-025 - inscrito no CNPJ n°. 87.380.820/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu, *presidente Luiz Fernando Muñoz Alves*, portador do RG n° 1069305901 - expedido por SJS-RS, inscrito no CPF sob o n.º 957.367.350-91, brasileiro, com domicilio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMATICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG n.º 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 1.052,00 (um mil, cinqüenta e dois reais)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Qtde Licenças	Valor
SISCONT.NET	ILIMITADA	1.052,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

OC: 341450



3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2024** e terminando em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

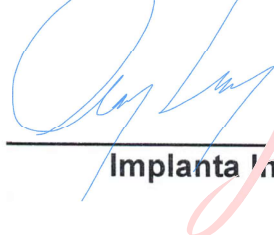
PORTO ALEGRE – RS, 29 de dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:



CONRERP/RS

PELA CONTRATADA:



Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor comercial
CPF 742.669.348-15

Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

1^a

ANA CAROLINA DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
2^a SOUZA:01245532146 ANA CAROLINA DE ALMEIDA
SOUZA:01245532146

OC: 341450